



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE017-2025-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251103/0001-46

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde (PSFs), com recursos provenientes do segundo saldo remanescente da Proposta nº 10245.720000/1220-01 do Ministério da Saúde e com a complementação de recursos próprios do Município de Catarina - CE, destinados à estruturação e ao aprimoramento dos serviços de saúde básica das Unidades de Saúde do município., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 100L, 220V	1.0	Unidade	8.838,26	8.838,26
Compressor odontológico isento de óleo (oil free), silencioso, com reservatório de 100 litros, motor de 2 HP, pressão máxima de 8 bar, alimentação 220V, pressostato automático, válvula de segurança, filtro regulador de ar e manômetro, estrutura metálica com pintura anticorrosiva, indicado para uso odontológico, com garantia mínima de 12 meses.					
2	AR CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER, 220V	4.0	Unidade	2.428,87	9.715,48
Aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter, com capacidade mínima de 12.000 BTUs/h, tensão de alimentação de 220V, ciclo frio, tecnologia Inverter, controle remoto com múltiplas funções. O equipamento deve possuir baixo nível de ruído, classificação energética "A" conforme INMETRO, e ser acompanhado de unidade interna e externa, com garantia mínima de 12 meses.					
3	AR CONDICIONADO 9000 BTUS INVERTER, 220V	4.0	Unidade	2.275,48	9.101,92
Aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter, com capacidade mínima de 9.000 BTUs/h, tensão de alimentação de 220V, ciclo frio, tecnologia Inverter, controle remoto com múltiplas funções. O equipamento deve possuir baixo nível de ruído, classificação energética "A" conforme INMETRO, e ser acompanhado de unidade interna e externa, com garantia mínima de 12 meses.					
4	BALANÇA CORPORAL DIGITAL PORTÁTIL ATÉ 180KG	50.0	Unidade	135,49	6.774,50
Balança corporal digital portátil, com capacidade mínima de pesagem de até 180 kg, estrutura em material resistente e superfície antiderrapante, acionamento automático por contato e desligamento automático para economia de energia, certificada com selo INMETRO. Deve possuir visor digital de fácil leitura com indicação em quilogramas, alimentação por pilhas ou bateria, design leve e compacto para fácil transporte, além de apresentar alta precisão nas medições e garantia mínima de 12 meses.					
5	SMART TV LED 42 POLEGADAS 220V	3.0	Unidade	1.675,90	5.027,70
Smart TV LED de 42 polegadas, resolução Full HD (1920x1080) ou superior, com Wi-Fi integrado e entradas HDMI (mínimo 2), USB (mínimo 1) e entrada RF. Compatível com principais aplicativos de streaming (YouTube, Netflix, etc.). Sistema operacional inteligente (Android TV, webOS, Tizen ou equivalente). Áudio estéreo com boa qualidade sonora. Acompanha controle remoto e base de apoio. Alimentação: 220V. Garantia mínima: 12 meses. Smart TV LED de 42 polegadas, resolução Full HD (1920x1080) ou superior, com Wi-Fi integrado e entradas HDMI (mínimo 2), USB (mínimo 1) e entrada RF. Compatível com principais aplicativos de streaming (YouTube, Netflix, etc.). Sistema operacional inteligente (Android TV, webOS, Tizen ou equivalente). Áudio estéreo com boa qualidade sonora. Acompanha controle remoto e base de apoio. Alimentação: 220V. Garantia mínima: 12 meses.					
6	GELÁGUA DE COLUNA BRANCO 220V	8.0	Unidade	784,98	6.279,84
Bebedouro tipo gelágua de coluna, na cor branca, com tensão de alimentação de 220V, compatível com garrafões de 20 litros, dotado de sistema de refrigeração eficiente por compressor, baixo consumo de energia e funcionamento silencioso. Deve possuir torneiras independentes para água natural e gelada, gabinete em material resistente e de fácil limpeza, bandeja coletora					



removível e estrutura de piso (coluna) com design moderno e funcional. Garantia mínima de 12 meses.					
7	FOGÃO SIMPLES DE 4 BOCAS BRANCO C/ FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 220V	2.0	Unidade	945,05	1.890,10
Fogão simples de 4 bocas, na cor branca, com forno embutido e acendimento automático, funcionamento em 220V, estrutura em aço esmaltado de fácil limpeza e alta durabilidade. Deve possuir trempes individuais, queimadores com excelente desempenho e distribuição de chama, forno com grade regulável e visor em vidro temperado, além de sistema de segurança com válvula corta-gás. O equipamento deve apresentar design funcional, baixo consumo de energia e garantia mínima de 12 meses.					
8	FOGÃO POR INDUÇÃO DE 2 BOCAS 220V	2.0	Unidade	1.097,26	2.194,52
Fogão por indução de 2 bocas, com alimentação em 220V, tecnologia de aquecimento por indução eletromagnética que garante maior eficiência e segurança no preparo dos alimentos. Deve possuir superfície em vidro cerâmico resistente e de fácil limpeza, painel digital com controle de temperatura e timer, múltiplos níveis de potência, desligamento automático e proteção contra superaquecimento, com garantia mínima de 12 meses.					
9	ARMÁRIO DE AÇO COM TRANCA, 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 170X70X30	10.0	Unidade	1.084,20	10.842,00
Armário de aço com tranca, contendo 2 portas de abertura frontal e 4 prateleiras internas ajustáveis, dimensões mínimas de 170 cm de altura, 70 cm de largura e 30 cm de profundidade. Fabricado em chapa de aço de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor padrão, garantindo durabilidade e proteção contra corrosão. Deve possuir sistema de fechamento com chave, ventilação adequada e estrutura reforçada, ideal para armazenamento organizado e seguro de materiais em ambientes administrativos ou operacionais.					
10	MACA FIXA HOSPITALAR ACOLCHOADA CAPACIDADE MÍNIMA 260KG, TAMANHO MÍNIMO: 180M X 0,63M X 0,78M	3.0	Unidade	796,41	2.389,23
Maca fixa hospitalar acolchoada, com estrutura reforçada em aço ou material metálico de alta resistência, capacidade mínima de 260 kg e dimensões mínimas de 1,80 m de comprimento, 0,63 m de largura e 0,78 m de altura. Possui leito estofado com revestimento em material sintético lavável e impermeável, de fácil higienização, resistente a agentes de limpeza hospitalar. Deve contar com pés antiderrapantes para maior estabilidade e segurança durante o uso, acabamento de qualidade e design ergonômico, adequada para uso em unidades de saúde e atendimentos clínicos.					
11	ESCADA HOSPITALAR DOIS DEGRAUS, PESO MÍNIMO 130KG	3.0	Unidade	156,46	469,38
Escada hospitalar de dois degraus, construída em material metálico resistente, com capacidade mínima de suportar até 130 kg. Possui degraus antiderrapantes, estrutura estável e reforçada, pés com proteção emborrachada para evitar deslizamentos e acabamento seguro.					
12	BIRÔ COM DUAS GAVETAS E TRANCA, 1,20X0,60	15.0	Unidade	292,06	4.380,90
Birô em madeira ou MDF de alta resistência, com duas gavetas equipadas com sistema de tranca, dimensões aproximadas de 1,20 m de comprimento por 0,60 m de largura. Estrutura robusta, acabamento liso e resistente a riscos, gavetas de correr com deslizamento suave e fechadura segura.					
13	VENTILADOR TURBO COLUNA, 150CMX50CMX47,5CM, 8 PÁS, 220V	8.0	Unidade	280,44	2.243,52
Ventilador tipo turbo de coluna, com dimensões mínimas de 150 cm de altura, 50 cm de largura e 47,5 cm de profundidade, equipado com 8 pás para maior circulação de ar, proporcionando ventilação potente e eficiente. Funcionamento em 220V, com base estável e regulagem de altura e inclinação, controle de velocidade múltipla, operação silenciosa e segurança em grade de proteção. Estrutura resistente e acabamento durável, com garantia mínima de 12 meses.					
14	VENTILADOR TUFÃO DE PAREDE 60CM, 3 VELOCIDADES, 3 PÁS, 220V	8.0	Unidade	450,25	3.602,00
Ventilador tipo tufão de parede, com diâmetro de 60 cm, equipado com 3 pás e sistema de 3 velocidades ajustáveis, proporcionando ventilação potente e direcionada. Funcionamento em 220V, com estrutura metálica ou plástica resistente, grade de proteção de segurança, suporte de fixação robusto e design adequado para instalação em parede. Ideal para ambientes comerciais ou industriais que demandem circulação de ar eficiente, com garantia mínima de 12 meses.					
15	MESA BRANCA PLÁSTICO QUADRADA 70X70CM	7.0	Unidade	82,96	580,72
Mesa quadrada em plástico de alta resistência, na cor branca, com dimensões aproximadas de 70 cm de comprimento por 70 cm de largura. Estrutura leve e durável, superfície lisa e fácil de limpar, com pés estáveis e resistentes a deformações.					
16	CADEIRA PLÁSTICO SEM BRAÇO 51,2PX42,5LX88,8A CENTÍMETROS	28.0	Unidade	36,99	1.035,72
Cadeira em plástico resistente, sem braços, com dimensões aproximadas de 51,2 cm de profundidade, 42,5 cm de largura e 88,8 cm de altura. Estrutura leve e durável, assento e encosto anatômicos para maior conforto, adequada para uso doméstico, escolar ou institucional, de fácil limpeza e manutenção, garantindo praticidade e funcionalidade.					
17	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM COM CORTE VH, POTÊNCIA 80W	2.0	Unidade	465,21	930,42
Seladora manual para papel grau cirúrgico, com largura de selagem de 30 cm e função de corte incorporada (tipo VH), potência de 80W, garantindo fechamento seguro e preciso de embalagens cirúrgicas. Estrutura resistente e de fácil manuseio, adequada para uso em clínicas, hospitais e laboratórios, com controle de temperatura ajustável, operação rápida e confiável, garantindo preservação da esterilidade do conteúdo.					
18	SUPORTE PARA SORO	3.0	Unidade	377,69	1.133,07
Suporte para soro em aço inox ou alumínio resistente, com altura ajustável entre 1,20 m e 2,00 m, garantindo adequação a diferentes pacientes e ambientes. Possui base estável com 4 pés ou rodas antiderrapantes para maior segurança e mobilidade, e gancho(s) para pendurar bolsas ou frascos de soro. Estrutura leve, durável e de fácil higienização, adequada para uso hospitalar.					
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE, CAPACIDADE DE	8.0	Unidade	1.463,05	11.704,40



	7.500 IMPRESSÕES COM UMA RECARGA, CONECTIVIDADE WIFI, 220V					
Impressora multifuncional jato de tinta com sistema de tanque de alta capacidade, funcionando em 220V e permitindo até 7.500 impressões com uma única recarga de tinta. Equipamento com funções de impressão, digitalização e cópia, conectividade Wi-Fi para integração em rede sem fio, compatível com diversos sistemas operacionais. Design compacto e moderno, painel de controle intuitivo, economia de tinta e operação silenciosa.						
20	GELADEIRA 1 PORTA FROST FREE 300L BRANCA, 220V	4.0	Unidade	2.887,67	11.550,68	
Geladeira de 1 porta, modelo Frost Free, com capacidade aproximada de 300 litros, na cor branca e alimentação em 220V. Equipamento com sistema de degelo automático, prateleiras internas ajustáveis em vidro temperado, compartimentos para frutas e verduras, porta-latas e gavetas organizadoras. Estrutura resistente e acabamento de fácil limpeza, operação silenciosa e eficiente, adequada para uso residencial ou institucional, garantindo conservação adequada dos alimentos e baixo consumo de energia.						
21	CAIXA TÉRMICA POLIPROPILENO 18L, TAMPA EM POLIETILENO	2.0	Unidade	109,67	219,34	
Caixa térmica em polipropileno com capacidade de 18 litros, equipada com tampa em polietileno resistente. Estrutura durável e leve, com isolamento térmico eficiente para manter a temperatura de alimentos e bebidas por mais tempo.						
22	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO CAPACIDADE MÍNIMA 200KG DE 220V, SELO INMETRO	2.0	Unidade	1.374,70	2.749,40	
Balança antropométrica eletrônica para adultos, com capacidade mínima de 200 kg e alimentação em 220V, certificada com selo INMETRO. Equipamento com plataforma resistente e antiderrapante, visor digital de fácil leitura, alta precisão nas medições e função de tara.						
23	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA CAPACIDADE MÍNIMA 30KG, 220V, SELO INMETRO	2.0	Unidade	702,56	1.405,12	
Balança antropométrica eletrônica pediátrica, com capacidade mínima de 30 kg, alimentação em 220V e certificação com selo INMETRO. Equipamento com plataforma ergonômica e segura para crianças, visor digital de fácil leitura, alta precisão nas medições e função de tara.						
24	CADEIRA TIPO ESCRITÓRIO FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS,	15.0	Unidade	384,43	5.766,45	
Cadeira fixa tipo escritório, estrutura em aço pintado em epóxi preto, assento e encosto estofados e revestidos em tecido sintético resistente. Altura entre 85 a 95 cm, design ergonômico e funcional para uso administrativo. Capacidade mínima de 110kg; Preta						
25	MOCHO ODONTOLÓGICO GIRATÓRIO COM ENCOSTO, ALTURA REGULÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS 0,42 M DE ALTURA, ASSENTO 60CM, PESO MÍN 110KG	5.0	Unidade	709,24	3.546,20	
Mocho odontológico giratório com encosto, assento estofado e altura regulável, com dimensões mínimas de 0,42 m de altura do assento e 60 cm de diâmetro. Capacidade mínima de suportar 110 kg, estrutura metálica reforçada, base com rodízios para fácil movimentação e estabilidade durante o uso. Encosto ergonômico, assento confortável e acabamento resistente a produtos de limpeza, adequado para ambientes clínicos odontológicos, garantindo segurança, conforto e durabilidade.						
26	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR I5, 8GB, SSD240, MONITOR 19", TECLADO E MOUSE, 220V	10.0	Unidade	2.087,98	20.879,80	
Computador completo, equipado com processador Intel Core i5, memória RAM de 8 GB, armazenamento SSD de 240 GB, monitor de 19 polegadas, teclado e mouse inclusos, com alimentação em 220V. Gabinete compacto com portas de conectividade padrão, design funcional e garantia mínima de 12 meses.						
27	CAMA BOX CASAL	2.0	Unidade	1.977,05	3.954,10	
Cama box tamanho casal (1,38 m x 1,88 m), estrutura em madeira de reflorestamento tratada e revestida em tecido resistente. Base com pés fixos ou rodízios de alta resistência. Colchão com molas ensacadas ou espuma densidade D33, revestido em tecido antiderrapante e de fácil higienização. Conjunto firme, estável e confortável. Cor: neutra (preta, bege ou similar). Garantia mínima: 12 meses. Cama box tamanho casal (1,38 m x 1,88 m), estrutura em madeira de reflorestamento tratada e revestida em tecido resistente. Base com pés fixos ou rodízios de alta resistência. Colchão com molas ensacadas ou espuma densidade D33, revestido em tecido antiderrapante e de fácil higienização. Conjunto firme, estável e confortável. Cor: neutra (preta, bege ou similar). Garantia mínima: 12 meses.						
28	CAMA BOX SOLTEIRÃO	2.0	Unidade	950,00	1.900,00	
Cama box tamanho solteirão (1,00 m x 2,00 m), estrutura em madeira de reflorestamento tratada, revestida em tecido resistente e de fácil limpeza. Base com pés fixos ou rodízios de alta resistência. Colchão com molas ensacadas ou espuma densidade D33, firme e confortável, com revestimento antiderrapante. Cor: neutra (preta, bege ou similar). Garantia mínima: 12 meses.						
29	LONGARINA 3 LUGARES, MATERIAL POLIPROPILENO EM AÇO CARBONO, PRETA, PESO MÍNIMO 130KG POR ASSENTO	10.0	Unidade	554,28	5.542,80	
Longarina com 3 lugares, assentos em polipropileno na cor preta, estrutura em aço carbono reforçado e acabamento resistente. Cada assento com capacidade mínima para suportar 130 kg, base estável com pés protegidos contra deslizamento e superfícies de apoio resistentes a impactos. Design ergonômico, durável e de fácil limpeza, adequada para ambientes públicos ou institucionais, como salas de espera, aeroportos, hospitais e clínicas, garantindo conforto, segurança e funcionalidade.						

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.



1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 146.647,57 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito,



para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da



unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021. (**não se aplica**)

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009. (**não se aplica**)

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos



da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica



8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 1001.10.301.2001.2.095 - Manutencao da Rede Municipal da Atencao Basica de Saude., no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905242 - Equipamentos e Material Permanente44905212 - Equipamentos e Material Permanente44905235 - Equipamentos e Material Permanente44905208 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Catarina/CE,